

compeme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 596 - sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

As dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Hugo de Nabukadeu, Luiz Calisto de Basto, Nildo de Carvalho Remolo Letterello e Luiz de Lima Stefanini Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, findas, assinadas e prolatadas o Acórdão nos. 415 e 416. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria administrativa: 1) Processo no 201/86 - Representação Diretor-geral - Propõe indicação do juiz de Direito da Comarca de Bonito - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Acolheram a proposição e designaram o juiz de Direito da Comarca de Bonito-MS, para exercer o serviço eleitoral da 3ª Zona. Decisão unânime e de acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclada compeme, vai assinada pelo Presidente.

597 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul

As vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes:

Stiga Nakakatsu, Luiz Galvão de Bastos, Nildo de Carvalho, Remolo Letteriello e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que precedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 26/86 - Classe V - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Cassilândia - Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B. - Relator: Dr. Remolo Letteriello - Decisão: "Pedido de Registro de Diretório Municipal do P.T.B. de Cassilândia deferido. Unânime. De acordo com o parecer." 2) Processos 35/86 - Classe V - Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de: Rio Brilhante, Pedro Gomes, Dourados, Bataiporã - Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B. - Relator: Dr. Nildo de Carvalho - Decisão: "Deferiram os registros dos Diretórios Municipais do P.T.B. de Rio Brilhante, Bataiporã e Pedro Gomes. Unânime e com o parecer. Indeferiram o pedido de Registro de Dourados. Unânime e com o parecer." 3) Processo nº 38/86 - Classe V - Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Paracol, Bandeirante, Areal Moreira e Camapuã - Partido da Frente Liberal - P.F.L. - Relator: Dr. Remolo Letteriello - Decisão: "Deferiram por maioria o registro do Diretório Municipal do P.F.L. de Paracol. Contra o parecer. Deferiram por unanimidade o Registro do Diretório de Bandeirante e Camapuã. De acordo com o parecer. Indeferiram o registro do Diretório de Areal Moreira. Unânime contra o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lido e aclamado conforme, foi assinada pelo Presidente.

598 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional do Estado de Mato Grosso do Sul.

Do vinte e hum dias do mês de agosto de mil novecentos e vi-